



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**Processo: 0029900-40.2001.5.04.0201 (AIRR)**



## **CERTIDÃO E TERMO DE REMESSA**

CERTIFICO que o despacho retro foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 19/10/2016, **considerando-se como data da publicação o dia 20/10/2016**, consoante Ato Conjunto TST. CSJT. GP n. 15/2008, ficando os interessados cientes de que foi determinado o processamento do(s) agravo(s), tendo sido mantida a decisão agravada, podendo o(s) agravado(s) apresentar contrarrazões, na forma prevista no artigo 897, parágrafo 6º, da CLT, observando-se o que dispõe a Resolução nº 1418/10 do TST.

Nesta data, faço remessa dos autos à Seção de Apoio Processual.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2016 (quinta-feira).

Claudia Geiss  
Assistente-Chefe da Seção de  
Agravo de Instrumento

Documento digitalmente assinado, nos termos da Lei 11.419/2006, por Claudia Geiss.  
Confira a autenticidade do documento no endereço: [www.trt4.jus.br](http://www.trt4.jus.br). Identificador: D057.3292.9534.2927.